

Pastos Bons/MA, 30 de janeiro de 2025.

A

MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 376.290.773-00.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 108/2023, que vencerá em 03 de fevereiro de 2025, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 03 de fevereiro de 2025 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 03 de fevereiro de 2026 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para prestação do serviço de locação de imóvel.

Atenciosamente.



MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº 07/2025

JUSTIFICATIVA

Assunto: Segundo Aditivo de prazo

Contrato nº 108/2023

Contratada: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 376.290.773-00.

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, para atender as necessidades do município de Pastos Bons-ma, na forma abaixo.

O Contrato nº 108/2023 tem como objeto a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 12 (doze) meses. O que compreende o período de (03/02/2025 à 03/02/2026), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;


c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 30 de janeiro de 2025.


MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 07/2025

Pastos Bons/MA, 30 de janeiro de 2025.

Para: Procuradoria Jurídica


Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 108/2023 (Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 07/2025

PARECER JURÍDICO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 108/2023

Contratada: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 376.290.773-00.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ex. Sr. Secretária Municipal de Assistência Social, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 108/2023, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 31 de Janeiro de 2025.


Bernardino Rego Neto
OAB/MA Nº 13.551
Procurador Municipal de Pastos Bons/MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Segundo Aditivo de Prazo

Contrato nº 108/2023

Contratada: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 376.290.773-00.


Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 31 de Janeiro de 2025.


MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 07/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2023
DISPENSA 24/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo SECRETÁRIA Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 376.290.773-00, domiciliada em Pastos Bons – MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular, em atendimento as necessidades deste município de pastos bons - Ma .

1 - Cláusula primeira – Do Objeto do Aditivo

1.1 O presente Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo do contrato nº 108/2023 oriundo da DISPENSA Nº 24/2023 a Cláusula Segunda do presente termo.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 03/02/2025, fica prorrogado até 03/02/2026.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.





PASTOS BONS (MA), 31 de Janeiro de 2025.

Marcia Barbalho Teixeira Rego
MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 07/2025
CONTRATANTE

Marinalva Pereira da Silva
MARINALVA PEREIRA DA SILVA
CPF 376.290.773-00
CONTRATADA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 376.290.773-00. ESPECIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 24/2023 – VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 24/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34 – Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons - MA, 31 de Janeiro de 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2023 - DISPENSA 24/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2023 - DISPENSA 27/2023

FOLHAS Nº

PROC. Nº *disp 024/23*

RUPRICA

1

1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 376.290.773-00. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 24/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 24/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34 - Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons - MA, 31 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: CARLÉBIO MOTA PONCION, inscrita no CPF 493.379.393-04. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do Secretaria Municipal de Infraestrutura para atender as necessidades do município de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, DISPENSA 27/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 27/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 000113225499-7 SSPMA e CPF nº 293.780.443-87 - Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Pastos Bons - MA, 27 de fevereiro de 2025.

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº disp 024/23
KUEFICA 2



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.03.11 20:30:05 -03'00'